



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

Lei nº 312/2018, de 06 de agosto de 2018

Transforma área rural em área urbana neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, faço saber que o poder legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana, parte da propriedade Rural, denominada Sítio São José, neste município de Marcelino Vieira-RN, compreendendo uma área com 41ha(quarenta e um), localizada ao lado do loteamento Mirante de Santo Antônio, a fim de viabilizar a extensão do perímetro urbano desta cidade, conforme planta de localização e planta baixa que passam a fazer parte desta lei como anexos;

§ 1º - A referida área é de propriedade dos Srs. Marcelino Holanda Neto, Raimundo Nonato Holanda Costa, Geraldo Antônio da Costa Neto, Maria Anaeide Fernandes Costa Bezerra e Maria Anasilda Fernandes Lopes, havida por herança de seu genitor, Antônio Geraldo da Costa, encontrase registrada no INCRA com o nº 177.156.002.879-2 e no Cartório Único desta cidade de Marcelino Vieira com o nº 1.040, Livro 3, fls. 125/126 e nº. 1.352, fls. 251/252, Livro 3-b, e tem as seguintes limitações: a Leste, com a RN 079; a Oeste, com a Rota Rosendo de Fontes; a Norte, com Manoel Viana da Costa e a Sul, com o Loteamento Mirante de Santo Antônio;

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 06/08/2018;


Kerles Jacome Sarmiento

PREFEITO